

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia –CIDESAA, e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA, no uso das atribuições legais, considerando:

- I - o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- II - o contido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENTE, Brasileiro, solteiro, , portador da Cédula de Identidade RG – SESP-MT, inscrito no CPF nº , para desempenho da função de PREGOEIRO.

Parágrafo único. Ao Pregoeiro compete:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
- V - a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
- VII - a negociação do preço, visando à sua redução;
- VIII - a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço ;

- IX - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- X - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- XI - a elaboração da ata da sessão pública;
- XII - a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
- XIII - propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Art. 2º Designar os membros abaixo para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com o Pregoeiro Oficial designado:

- I - GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 555.127.121-87 e Identidade nº 878.155 – SSP-MT;
- II - JAILTON GOMES AGUIAR, CPF nº 061.022.521-95 e identidade nº 2.854.598-2 - SESP-MT.

Parágrafo Único - Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbe executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, haja vista o Consórcio não possuir pessoal suficiente para desempenho das funções.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



Janailza Taveira Leite
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESAA